



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

| PROTOCOLO | | |
|--|------------------|--|
| Recebido em 11/04/2025 Registrado sob o nº 56f3daf2 Sessão de 14/04/2025 Funcionário | Indicação | 19/2025 <hr/> N Ú M E R O |
| AUTORIA: Ver. Tereza Moreira - presidente | | |

indicação

INDICAMOS ao Sr. Prefeito Municipal Juliano Miranda - Guga, ouvido o Plenário na forma regimental, com cópia ao Sr. Secretário de Saúde, Jorge Cafure Junior, que estude a possibilidade de sugerir aos médicos que atendem nos nossos postos de Saúde, que prescrevam, preferencialmente, medicamentos do SUS – Sistema Único de Saúde. Estamos reiterando nossa proposição, com igual teor, pois o pedido é o mesmo feito anteriormente nos meses de março e abril de 2021.

Uma vez que já tem instalados nos consultórios médicos, o sistema de computação, a disposição dos mesmos, com todos os medicamentos existentes na Farmácia Básica, por exemplo: Ibuprofeno gotas, existe de 50 ml e 100 ml, comprimidos existem de 300mg, 400 mg, 500mg, 600mg e 700mg, e na Farmácia Básica existe o de 50 ml e o de 600mg, o q deve constar na receita. O medicamento paracetamol em comprimidos, há 500mg e 750mg, no SUS, tem somente o de 500mg. Loratadina líquido e comprimido, o efeito é o mesmo, do mesmo modo que na farmácia só tem o líquido, e o Farmacêutico da Farmácia Básica, de acordo com o Código Penal, artigo 280, não pode mexer nos miligramas, sob pena de pegar 3 anos de prisão ou multa, sendo só o médico capaz de fazer a troca dos medicamentos.

Por esta razão, gostaríamos de contar com a colaboração de todos os médicos que atendem no SUS em nossa cidade, que especifiquem nas receitas, para que o paciente possa receber medicamento gratuito da municipalidade. Ainda queremos acrescentar em nossa indicação, que informe aos médicos do município (SUS), que os mesmos prescrevam os medicamentos pelo princípio ativo e não pela





CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

marca.

A resolução número 29 da Comissão Inter Gestores Tripartite do Ministério da Saúde, dispõe sobre a apresentação de justificativa para prescrição de medicamentos. Foi editada em 26 de janeiro de 2017 e publicada no D.O.U de 01 de novembro de 2017, seguindo o que determina a legislação vigente e expressa a administrativa do Ministério da Saúde,

Pedimos o atendimento de nossa proposição e contamos com a aprovação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 14 de Abril de 2025

Ver. Tereza Moreira - presidente
Presidente(a) - PSDB

